



CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO N.º 4115-

Em 5 / 12 / 1949

Funcionário

LEI Nº 96 - DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949

Abre, no orçamento vigente, um crédito suplementar da quantia de
Cr.\$ 131 500,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, um crédito suplementar da importância de cento e trinta e háam mil e quinhentos cruzeiros (Cr.\$ 131 500,00) em reforço às seguintes dotações orçamentárias :

A Verba 7a. Diretoria da Receita e consigna- ção "Pessoal Variavel", sub-consignação nº 7	Cr.\$ 20 000,00
A Verba 13a. Matadouro Municipal, consigna- ção "Pessoal Variavel Diarista", sub- consignação nº 2	5 000,00
A Verba 15a. Serviços de Utilidade Pú- blica, consignação "Pessoal Variavel", Diarista", sub-consignação nº 6	20 000,00
Idem, idem, sub-consignação nº 13	20 000,00
Idem, idem, sub-consignação nº 17	6 500,00
Idem, idem, sub-consignação nº 22	60 000,00
TOTAL	Cr.\$ 131 500,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa decorrente do presente crédito, a Prefeitura utilizar-se-á de recursos financeiros representados na importância de Cr.\$ 538 400,20, conforme representação nº 16 da Contadoria Geral.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 30 de novembro de 1949

João Felxeira de Vasconcelos
João Felxeira de Vasconcelos



Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Maceió,
em 30 de novembro de 1949.

Paulo Valente Jucá
Paulo Valente Jucá

Chefe do Expediente, substituto